

Publicado em. 20/03/2024  
Jornal: AMP  
Edição: 2985

PREFEITURA DE  
**Vitorino**  
ESTADO DO PARANÁ

### LEI nº 2087/2024

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 527.671,00 (Quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 527.671,00 (Quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

3.3.90.93 – (3) 1000 – Indenizações e Restituição R\$ 527.671,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

#### Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R\$ 527.671,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Vitorino, 19 de março de 2024.

  
**Marciano Vottri**  
Prefeito